



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 142/2026
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC, Sr. **Adriano Treinatti**, no exercício de suas atribuições legais, considerando os documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 142/2026**, especialmente o Documento de Formalização da Demanda, o Termo de Referência, a justificativa da inexigibilidade, a documentação comprobatória da exclusividade, a razão da escolha da contratada, a justificativa do preço, a documentação de habilitação, a demonstração da disponibilidade orçamentária e o parecer jurídico juntado aos autos;

AUTORIZO, nos termos do **art. 72, inciso VIII, combinado com o art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, a contratação direta por inexigibilidade de licitação abaixo identificada:

OBJETO: Contratação de empresa especializada e devidamente autorizada para a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva dos dois Turbidímetros modelo PLUS II e dois pHmetros modelo AT355**, utilizados na Estação de Tratamento de Água – ETA do Município de Braço do Trombudo/SC, incluindo o fornecimento das peças, componentes e insumos necessários à execução do objeto, bem como os serviços de calibração e emissão dos respectivos certificados, visando assegurar a confiabilidade das medições e a continuidade do monitoramento da qualidade da água.

CONTRATADA: ALFAKIT LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **02.297.602/0001-88**, com sede na **Rua João Sampaio da Silva, nº 128, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP 88.090-820**.

VALOR: R\$ **3.792,92** (*três mil, setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos*), a ser pago **pelo Município de Braço do Trombudo**, conforme a efetiva execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e ateste da fiscalização, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e na **Solicitação de Fornecimento – SF**.

Acolho, como fundamentos desta autorização, as justificativas técnicas, administrativas e jurídicas constantes dos autos, especialmente quanto à necessidade da contratação, à inviabilidade de competição, à condição de exclusividade da empresa **ALFAKIT LTDA.** para a realização dos serviços técnicos de manutenção dos equipamentos objeto da contratação e para o fornecimento das peças, componentes e insumos originais necessários, à razão de sua escolha e à compatibilidade do preço apresentado. A documentação constante dos autos demonstra a correspondência da condição de exclusividade com os equipamentos objeto da contratação.

DETERMINO o prosseguimento do processo para emissão do empenho, emissão da **Solicitação de Fornecimento – SF**, designação formal do gestor e do fiscal da contratação, divulgação deste ato e adoção das demais providências legalmente exigidas.

Braço do Trombudo/SC, 05 de outubro de 2026.

**ADRIANO
TREINATTI:0
0866517901**

Assinado de forma
digital por ADRIANO
TREINATTI:0086651790
1
Dados: 2026.10.05
10:52:39 -03'00'

ADRIANO TREINATTI

Prefeito Municipal